

O Fundo Amazônia: Uma História de Valores.

Norma Catharina Barreto
Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)
E-mail: normakatharinabarreto@gmail.com

Luann Yago Oliveira Maciel
Universidade Federal do Pará (UFPA)
E-mail: luannmaciel@gmail.com

Joana Vitória Farias de Jesus
Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)
E-mail: joanadejesus123@yahoo.com.br

Maria de Nazareth Oliveira Maciel
Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)
E-mail: nazarethmaciel@yahoo.com.br

Resumo

Esta pesquisa trata do Fundo Amazônia com objetivos de conhecer os valores recebidos e os projetos beneficiados, a partir dos contratos firmados no período de 2009 a 2018, e, averiguar se houve uma tendência, da Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD), vantajosa aos diversos sujeitos de direito. A pesquisa foi classificada como exploratória e bibliográfica com propósito descritivo e abordagem quantitativa. Quanto aos procedimentos de pesquisa utilizados foram o bibliográfico e o documental. Os resultados indicaram que o Fundo Amazônia recebeu 3.396.694.793,53 no período investigado. Todavia, somente os números, não possibilitam afirmar que o Fundo está conduzido de forma vantajosa aos diversos sujeitos de direito, assim, são necessários outras pesquisas para clarificar os riscos do conceito sobre REDD perder força dentro das negociações internacionais de defesa dos sujeitos plurais, isto porque, apesar de existirem informações sobre os mecanismos de captação de recursos, não são claros os dados sobre a forma de distribuição dos dividendos aos sujeitos que realmente, realizam esforços para reduzir o desmatamento. Tais dúvidas foram consideradas limitações da pesquisa. Sugere-se, portanto, algumas temáticas para continuidade de pesquisa, sobre: i) a distribuição de benefícios, para conhecer o real foco dos projetos e programas que foram apoiados, e, ii) os critérios utilizados na distribuição de recursos, para identificar as reais compensações aos esforços de redução do desmatamento na Amazônia.

Palavras-chave: Fundo Amazônia; Alemanha; Noruega; Petrobras; BNDES.

Linha Temática: Outros temas relevantes em contabilidade (Responsabilidade Social e Ambiental).

Realização:

1 Introdução

A Amazônia é foco da atenção nacional e internacional e, por sua condição, incomparável, de natureza, carrega o título de maior floresta tropical do planeta (Brasil, 2008). Seu acervo de biodiversidade e de prestação de serviços ambientais, para a manutenção das condições climáticas globais, é inegável e existem interesses ao redor do mundo por sua preservação. Vale ressaltar, que são constantes os alertas para os riscos que uma utilização predatória, da base natural da região, pode desencadear. A aplicação humana, equivocada, pode ameaçar, inclusive, os resultados que poderiam advir da utilização qualificada de seus atributos naturais e locais, a curto e longo prazo (BRASIL, 2008).

A consciência da responsabilidade em criar estratégias de combate ao desmatamento na Amazônia levou o governo brasileiro, no ano de 2006, a apresentar proposição de incentivos financeiros positivos, oriundos de países desenvolvidos às nações em desenvolvimento, quando da comprovação sobre a Redução de Emissão de Desmatamento e Degradação (REDD) sem, no entanto, a geração de créditos de carbono como contrapartida (BRASIL, 2011).

Foi necessário fazer o dever de casa e, neste sentido, em 1º de agosto de 2008 a promulgação do decreto nº 6.527 definiu um mecanismo de contribuição voluntária, intitulado Fundo Amazônia, para a redução de emissões de gases de efeito estufa resultantes do desmatamento e da degradação das florestas, com a finalidade precípua de captar recursos para projetos com compromissos de ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e uso sustentável no bioma amazônico.

Conforme o supradito decreto, até 20% dos recursos, podem ser utilizados para desenvolvimento de sistemas de monitoramento e controle do desmatamento em outros biomas brasileiros e em outros países tropicais através da proposição de projetos a serem submetidos ao gestor do Fundo, que é o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Os projetos deverão observar sete áreas prioritárias: Gestão de florestas públicas e áreas protegidas; Controle, monitoramento e fiscalização ambiental; Manejo florestal sustentável; Atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da floresta; Zoneamento ecológico e econômico, ordenamento territorial e regularização fundiária; Conservação e uso sustentável da biodiversidade; e, Recuperação de áreas desmatadas.

As estatísticas, divulgadas pelo BNDES, apontam que a diminuição do desmatamento na Amazônia tem evoluído de forma constante o que possibilitou formação de parcerias com os governos da Noruega e da Alemanha, e recebimentos de doações financeiras voluntárias, a partir de 2009. Uma terceira parceria foi formada com os gestores da Empresa Petróleo Brasileiro. Considerando a assertiva pergunta-se: Quais os valores recebidos e quais projetos foram beneficiados pelo Fundo Amazônia, a partir dos contratos firmados no período de 2009 a 2018? E, houve tendência da Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD) ter acontecido de forma vantajosa, para os diversos sujeitos de direito?

A partir destas problemáticas de pesquisa, os objetivos da investigação foram conhecer os valores recebidos e os projetos beneficiados, a partir dos contratos firmados no período de 2009 a 2018, e, averiguar se houve uma tendência da Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal vantajosa aos diversos sujeitos de direito. A justificativa da pesquisa vem

Realização:

da relevância do tema para o controle social, posto que, somente a sociedade garante que a participação, fiscalização, monitoramento e acompanhamento da gestão pública seja efetiva. A temática, redução compensada, engloba a necessidade amazônica de reduzir desmatamento e degradação florestal de forma transparente e com a participação de todos. E, conforme Santilli et al, 2005 é Salles, 2017 tratasse de matéria, ainda, bastante necessária de investigações científicas. Ao aceitar a participação de todos e não somente do Estado, nos projetos subsidiados pelo Fundo Amazônia, a abordagem do pluralismo jurídico, foi eleita para justificar esta investigação, a partir de seus fundamentos materiais e formais que dizem respeito aos sujeitos coletivos e à satisfação das necessidades humanas essenciais, ligando, também, às questões de ordenação prático procedimental do processo democrático de descentralização, participação e controle comunitários não essenciais ao Fundo.

Para atingir os objetivos de pesquisa este artigo está dividido em cinco seções. Após esta introdução, a seção dois traz a revisão da literatura. A seção seguinte os procedimentos metodológicos. A quarta seção mostra os resultados da pesquisa e suas análises. A quinta seção trata das considerações finais.

2 Revisão da Literatura

2.1 O Fundo Amazônia – Contexto Histórico.

Segundo o Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM) os debates sobre florestas e mudanças climáticas no Brasil são intensificados, após a realização do workshop promovido em Belém, no estado do Pará no ano de 2000 que tratou da inclusão da temática do desmatamento da Amazônia como prioridade. O evento propiciou o início de jornada, nacional e internacional, de defesa da ideia de que os 20% da emissão global de gases estufa oriundas do desmatamento tropical deveriam ter tratamento no Protocolo de Kyoto (SANTILLI ET AL, 2005).

Em 2003, o IPAM em parceria com outras organizações lançou, em side event na COP 9, em Milão, a proposta chamada de Redução Compensada do Desmatamento, indicando que os países em desenvolvimento, maiores detentores de estoques de florestas tropicais, ao se disporem, e conseguirem, promover reduções das suas emissões nacionais oriundas de desmatamento, abaixo de um valor de referência receberiam compensação financeira internacional correspondente às emissões evitadas. Nesse esforço a abordagem sobre redução compensada se transformou em embasamento para a discussão de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal nos anos seguintes (SANTILLI, 2005, SALLES, 2017)

Em novembro de 2005, durante a COP em Montreal, vários movimentos foram iniciados no contexto da Convenção de Mudança Climática da ONU, culminando com a solicitação da Coalizão de Nações Tropicais (Coalition for Rainforest Nations), liderados por Papua Nova Guiné e Costa Rica.

Assim, no ano de 2006, durante o workshop sobre desmatamento em Roma, promovido pela UNFCCC, o IPAM discutiu com o secretário Capobianco e Thelma Krug uma proposta de redução compensada e de um fundo de compensação que foi o embrião do Fundo Amazônia.

Realização:

Acompanhando esta tendência, o Governo brasileiro, durante a COP-12, em Nairóbi, propõe um mecanismo para receber contribuição voluntária referente à redução de emissões de gases de efeito estufa resultante do desmatamento e da degradação das florestas.

Em 2007 o Brasil lançou a ideia de constituição de um Fundo formado por contribuições voluntárias dos países desenvolvidos criando a Redução Compensada, a partir das seguintes características: i) ser voluntário, ii) sem estabelecimento de metas de redução, ii) as reduções de emissões por desmatamento seriam 100% adicionais àquelas resultantes da queima de combustíveis fósseis (SALLES, 2017).

Em dezembro de 2007, por decisão da ONU, durante a COP 13 realizada em Bali, as emissões de desmatamento seriam consideradas, no próximo acordo internacional pós-2012, marco final do primeiro período de compromisso do Protocolo de Quioto. A maior conquista do acordo de Bali da COP13 foi a inclusão definitiva do desmatamento nas negociações do tratado, levando a Redução de Emissão de Desmatamento e Degradação (REDD) a instrumento legal da Convenção.

O Fundo Amazônia tem como princípio cardinal: captar recursos para projetos em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e promoção da conservação e uso sustentável no bioma amazônico. Neste diapasão, até 20% dos recursos do Fundo Amazônia poderão subsidiar o desenvolvimento de sistemas de monitoramento e controle do desmatamento em outros biomas brasileiros e em outros países tropicais.

A criação legal, pelo governo brasileiro aconteceu no dia 1º de agosto de 2008 através do decreto nº 6.527 com o propósito de subsidiar projetos a partir de sete áreas basilares: i) gestão de florestas públicas e áreas protegidas; ii) controle, monitoramento e fiscalização ambiental; iii) manejo florestal sustentável; iv) atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da floresta; v) zoneamento ecológico e econômico, ordenamento territorial e regularização fundiária; vi) conservação e uso sustentável da biodiversidade; e vii) recuperação de áreas desmatadas.

Tais áreas, plenamente, conectadas com as metas do Plano Nacional sobre Mudança do Clima, conforme Lei Federal 12.187/2009 que institui a Política Nacional de Mudanças Climáticas regulamentada pelo Decreto 7.390/2010, em especial a meta nº 4 para: i) buscar a redução sustentada das taxas de desmatamento, em sua média quadrienal, em todos os biomas brasileiros, até que se atinja o desmatamento ilegal zero); ii) redução de 40% da taxa de desmatamento no período 2006 – 2010, em comparação com a taxa média de desmatamento no período 1996 – 2005, período de referência do Fundo Amazônia; e, iii) redução de 30% nos dois quadriênios seguintes, relativamente aos quadriênios anteriores.

No ano de 2009 são iniciadas as contratações e formações de parcerias para suprimento financeiro do Fundo e a criação de regras para recebimento de projetos, cujas propostas seriam agraciadas, com subsídios do Fundo Amazônia (MARCOVITCH, 2014).

2.2 Os Parceiros do Fundo Amazônia

Como já foi exposto, a captação de recursos para o Fundo Amazônia é condicionada à redução das emissões de gases de efeito estufa oriundas do desmatamento, sendo, portanto,

Realização:



necessário comprovar a redução do desmatamento na Amazônia, para viabilizar a captação de novos recursos (Brasil, 2019). O cálculo sobre redução das emissões é feito pelo Ministério do Meio Ambiente e validado pelo Comitê Técnico do Fundo Amazônia – CTFA.

A partir desta validação o gestor do Fundo, que é o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), fica autorizado a captar doações e emitir diplomas de reconhecimento à contribuição dos doadores. Em cada diploma, ficam identificados o doador e a parcela de sua contribuição para o esforço de redução das emissões de gás carbônico. Esses diplomas são nominais, intransferíveis e não geram direitos ou créditos de nenhuma natureza.

São três os parceiros do Fundo Amazônia: o governo da Noruega, a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e República Federal da Alemanha. Quanto ao Governo da Noruega o BNDES celebrou, em 25 de março de 2009, o primeiro contrato de doação com o Ministério das Relações Exteriores daquele país, no qual foi estabelecido compromisso de doação, no valor de até 700 milhões de coroas norueguesas (BRASIL, 2009).

O contrato estabelece os termos e procedimentos aplicáveis às doações. Posteriormente foram celebrados aditivos ao contrato original em que o Governo da Noruega comprometeu-se a realizar doações adicionais para os anos de 2010 e 2011 que resumidamente prevê aportes de recursos são vinculados à redução da emissão de gases oriundos de desmatamento e degradação florestal e abrangem exclusivamente o suporte a projetos a serem financiados pelo Fundo no período de 2009 a 2015 (Brasil, 2009). As doações posteriores a 2009 foram especificadas em termos aditivos propostos, pelo doador, conforme resultados dos esforços de redução da taxa anual de desmatamento.

Os desembolsos do Governo norueguês foram efetuados, semestralmente, ou em menor tempo, mediante solicitação do BNDES, baseada nas necessidades financeiras do Fundo. Cabe ao BNDES a responsabilidade de análise, aprovação e contratação de projetos e também por acompanhar, monitorar sua execução, assim como, elaborar e receber as prestações de contas. Além disso, o Banco deve manter segregados, em seus registros contábeis, os recursos oriundos das doações.

Foram celebrados aditivos ao contrato inicial de doação. O primeiro aconteceu em 9 de novembro de 2009 onde o governo da Noruega comprometeu-se a realizar doações adicionais de até 750 milhões de coroas norueguesas em 2010 e de até 750 milhões de coroas norueguesas em 2011. Além desses valores, ficou previsto, ainda, a possibilidade de doações adicionais em 2010 e 2011. No segundo aditivo celebrado em 16 de dezembro de 2010, o governo da Noruega comprometeu-se a realizar uma doação adicional de 100 milhões de coroas norueguesas, totalizando 850 no ano de 2010.

Houve, ainda, um terceiro Aditivo em 14 de dezembro de 2011 com o compromisso de realizar uma doação adicional de 250 milhões de coroas norueguesas, totalizando 1 bilhão no ano de 2011. Ficou definido, também, que o prazo final de utilização dos recursos doados, referentes aos anos de 2009, 2010 e 2011, seria 31 de dezembro de 2015.

Já no quarto aditivo de 12 de julho de 2012 ocorreram modificações de cláusulas contratuais, especialmente, daquelas Relatórios (Cláusula VIII) e Auditoria (Cláusula X). A nova redação de tais cláusulas prevê disponibilização das demonstrações financeiras do Fundo Amazônia até o final do 2º trimestre de cada ano, informando os saldos iniciais, as doações

Realização:

recebidas com a discriminação das receitas financeiras do Fundo, o montante desembolsado para projetos (despesas com projetos) e, ainda a discriminação do montante retido para cobertura de gastos administrativos do Fundo (despesas administrativas). Também foi estabelecido que a auditoria financeira do Fundo obedeceria ao Padrão Internacional de Auditoria (ISA).

Quanto ao quinto aditivo ocorreu no dia 11 de dezembro de 2012 onde o governo da Noruega comprometeu-se a realizar uma doação adicional de 1 bilhão de coroas norueguesas. Ficou definido, também, que o prazo final de utilização desses recursos seria a data de 31 de dezembro de 2015.

No dia 17 de setembro de 2013 uma consolidação dos Acordos anteriores de doações norueguesas ao Fundo Amazônia foi efetivada, ampliando sua vigência até dezembro de 2021. Foi decidido entre o BNDES e o governo da Noruega uma previsão para que os recursos doados sejam utilizados em projetos do Fundo Amazônia até o final de 2020. Outra alteração importante é a isenção da incidência do PIS/Pasep e da COFINS sobre as doações ao Fundo Amazônia (Lei nº 12.810, de 15.05.2013, que alterou a Lei nº 11.828/2008), sendo, então, formulado um segundo contrato de doação.

Em 17 de dezembro de 2013, foi celebrado o primeiro aditivo ao segundo contrato de doação onde o governo da Noruega comprometeu-se a realizar uma doação adicional de 1 bilhão de coroas norueguesas. Em 04 de dezembro de 2014, foi celebrado o segundo aditivo ao segundo contrato de doação no qual o governo da Noruega comprometeu-se a realizar uma doação adicional de 900 milhões de coroas norueguesas. Em 24 de novembro de 2015 um terceiro aditivo selou o compromisso de doação adicional do equivalente, em coroas norueguesas, a 120 milhões de dólares americanos.

O quarto termo aditivo, em 11 de novembro de 2016, o governo da Noruega comprometeu-se a realizar uma doação adicional de 850 milhões de coroas norueguesas e prorrogou o prazo de aplicação dos recursos de 2020 para 2030. Adicionalmente, a principal área de atuação do Fundo Amazônia foi ampliada do bioma Amazônia para a Amazônia Legal. Em 06 de dezembro de 2017, foi celebrado o quinto aditivo ao contrato de doação consolidado onde o governo da Noruega comprometeu-se a realizar uma doação adicional de 350 milhões de coroas norueguesas. Assim está definido a histórico de doações, voluntárias, da Noruega.

A segunda parceira do Fundo Amazônia é a República Federal da Alemanha por meio do grupo bancário KFW Entwicklungsbank, um dos bancos de desenvolvimento líderes daquele país, cujos compromissos com a melhoria sustentável das condições econômicas, sociais e ambientais são o carro chefe de sua publicidade. O sustentáculo bancário são seus princípios de sustentabilidade e suas contribuições para os três pilares da sustentabilidade: a coesão econômica, ambiental e social.

Nesse sentido, foram celebrados dois contratos, o primeiro em 07.12.2010 e o segundo em 14.11.2017, entre o KFW e o BNDES. Nas mesmas datas ficaram ajustados os detalhes para a execução dos contratos por intermédio de acordos em separado. Contrato celebrado em 2010 define o valor total até EUR 21 milhões a serem concedidos de acordo com a metodologia prevista nos normativos do Fundo Amazônia, sendo que (i) até 12 milhões de EUR referem-se às reduções das emissões oriundas do desmatamento da Amazônia no ano florestal 2008/2009 e (ii) até 9 milhões de EUR referentes às reduções de emissões verificadas no ano florestal 2009/2010.

Realização:

Em 2017 um novo contrato no valor total até EUR 33,92 milhões são concedidos de acordo com a metodologia prevista nos normativos do Fundo Amazônia, sendo que a totalidade dessa doação se refere às reduções das emissões oriundas do desmatamento da Amazônia no ano florestal 2014/2015.

A terceira parceria do Fundo Amazônia foi oficializada com a Empresa Petróleo Brasileiro S.A (PETROBRAS) em 14 de outubro de 2011, quando foram celebrados três contratos. No ano de 2012 ocorreu uma nova chancela de doações, e, em 2013 mais dois contratos de doação foram solenizados entre a Petrobras e o BNDES.

2.3 Gestor do Fundo, Cálculo do Desmatamento e Valores de Recursos.

A captação de recursos para o Fundo Amazônia é responsabilidade do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) que também atua como Gestor integrando procedimentos e decisões em três órgãos principais: i) Comitê Orientador, ii) Comitê Técnico, e, iii) Gestor do Fundo.

O Comitê Orientador é responsável pela definição das diretrizes estratégicas e critérios para a aplicação dos recursos é composto por representantes do Governo e da sociedade civil, já o Comitê Técnico é estabelecido pelo Ministério do Meio Ambiente e tem a responsabilidade de certificar os dados e métodos de cálculo sobre emissões evitadas. Quanto ao Gestor do Fundo representado pelo BNDES como captador e gerenciador dos recursos com competência para negociar potenciais doadores nos termos da quantidade de emissões, previamente acordada no Comitê Técnico. O Banco também administra as finanças do Fundo e promove seu crescimento, além de gerir a seleção, contratação, acompanhamento e avaliação de projetos, entre outras atividades (BRASIL,2009).

Os limites anuais de captação financeira são determinados conforme reduções, anual, de emissões oriundas do desmatamento na Amazônia brasileira. Conforme o BNDES a redução de um ano de verificação inicial foi confrontada com a taxa de desmatamento médio (TDM) de período de 10 anos, 1996-2005, (19.508km²/ 1,95 milhões de ha). Essa média de 10 anos é atualizada a cada cinco anos, assim, a TDM 1996-2005 será confrontada com as Taxas de Desmatamento anuais (TD) de 2006 a 2010, conforme figura 1 disponibilizada na página do Fundo.

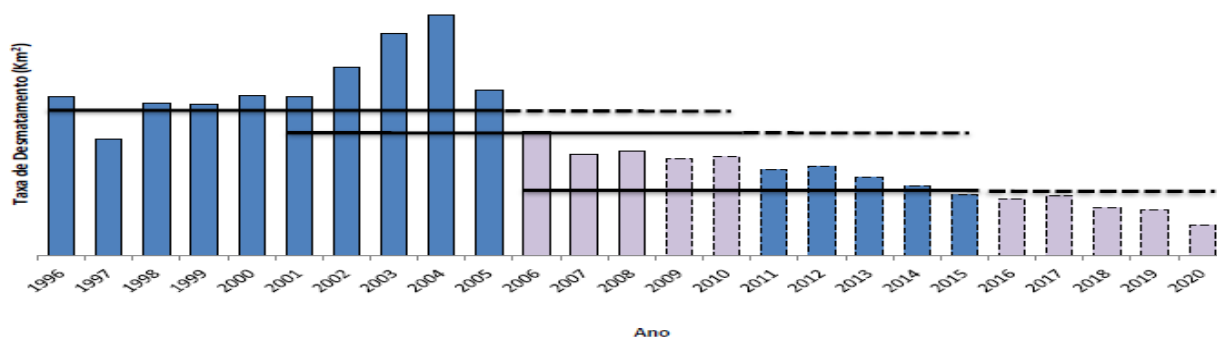


Figura1. Correspondência entre os períodos de cálculo e de aplicação das Taxas de Desmatamento Médio (TDM)
Fonte: IPAM (2010)

Realização:

Neste diapasão, qualquer taxa de desmatamento inferior a TDM gera emissão de diplomas (Certificados). O ano que o desmatamento é superior a essa linha de base é excluído do cálculo e não ocorre emissão do diploma sobre aquele ano. Os valores que ultrapassaram serão deduzidos de possíveis captações dos anos seguintes.

Por questões metodológicas o Fundo Amazônia estabeleceu equivalência de 100tC/ha (toneladas de carbono por hectare) de biomassa, quantitativo equivalente a 367TCO₂ e/ha. O primeiro período de captações, de contribuições para as emissões evitadas no ano-calendário de 2006, foi iniciado em agosto de 2008 e se estendeu até julho de 2009, utilizando o preço padrão de US\$ 5,00 /tCO₂. Os valores posteriores variaram de acordo com a dinâmica do Fundo e, ainda, considerando a demanda de projetos.

A TDM 1996-2005 foi de 1,95 milhões de hectares e a Taxa de Desmatamento de 2006 foi de 1,40 milhões de hectares, assim, o Fundo poderia captar recursos relativos às emissões evitadas correspondentes a 505 mil hectares. As Emissões Evitadas para o ano de 2007 foram de aproximadamente 54,5 milhões de toneladas de Carbono, ou 200 milhões tCO₂e. O valor de redução evitada implica em dizer que o Fundo poderia arrecadar até US\$ 1 bilhão no período.

Destaca-se que as doações ao Fundo Amazônia são em bases voluntárias e poderão ser feitas por qualquer empresa, instituição multilateral, organização não-governamental /ou governos (Brasil, 2009). Ao receber uma doação o BNDES emite um diploma impessoal e intransferível reconhecendo a contribuição dos doadores. Por se tratar de uma estratégia voluntária os diplomas emitidos não gerarão direito de crédito de carbono para compensações. O marco do recebimento de recursos foi o dia 25 de março de 2009, ocasião da primeira doação de US\$ 110 milhões pelo governo da Noruega.

2.4 Os Diversos Sujeitos de Direito a partir do Pluralismo Jurídico.

Deste o Início do século XX, o modelo jurídico que centraliza o Estado como sujeito de direitos, começa a dar sinais de exaustão como reflexos negativos do centralismo jurídico estatal. Nesse sentido surgem reações contrárias que trazem de volta o tema do pluralismo jurídico que há muito foi preocupação de filósofos e sociólogos do direito como Gierke, Haouriou, Santi Romano, Del Vecchio, Ehrlich e Gurvitch (Maliska, 2000). Ademais, durante as décadas de 50 e 60, a antropologia jurídica, faz uma retomada, no continente europeu, caso de L. Pospisilo, Sally Falk Moore e John Griffiths. Na América Latina, também surgem doutrinadores que tratam do tema do pluralismo jurídico, entre os quais, Rangel, no México, German Palácio, na Colômbia e Carlos Cárcova, na Argentina (Santos, 1988). No Brasil, dentre os diversos teóricos, menciona-se Oliveira Vianna, André Franco Montoro, Joaquim de Arruda Falcão, José Geraldo de Souza Jr., Luiz Fernando Coelho, Eliane B. Junqueira, Edmundo de L. Arruda Jr., José Eduardo Faria, Roberto Lyra Filho, Luís Alberto Warat e Albano Marcos Bastos Pêpe. No entanto, uma proposta moderna que ainda perdura na era contemporânea data de 1997 do jurista Wolkmer.

Importa destacar, conforme Wolkmer (1997) que as diversas concepções doutrinárias não são sincrônicas, porque a expressão “pluralismo jurídico” é plurívoca de origens distintas por advir de lugares diversos e de diferentes épocas, apresenta configurações múltiplas, tornando-se difícil apontar uma base comum, composta de princípios fundamentais. Suas propostas vão desde

Realização:

configurações liberais ou radicais, até concepções de cunho conservador ou socialistas. No entanto, apesar de um cenário aberto, denso e díspar, deve-se reconhecer haver um núcleo para o qual converge o pluralismo jurídico que é, exatamente, a negação de que o Estado seja a fonte única e exclusiva de todo o direito (WOLKMER, 1997).

Essa concepção por vezes pode negar ou somente minimizar o fato de que a criação de normas jurídicas é monopólio do Estado, posto que, existem diversas formas de regulamentação, geradas por instâncias, corpos intermediários ou organizações sociais providas de certo grau de autonomia e identidade própria. Existem outras e diversas vias de produção legal que é intitulado pluralismo jurídico a se contrapor ao monismo jurídico.

A corrente pluralista relativiza a onipotência do centralismo-formalista, da idade moderna, que pregou um único direito a possuir obrigatoriedade e reconhecimento oficial, qual seja, o emanado do poder do Estado e expresso de forma escrita e publicitada na lei. Isto posto, se concebe o pluralismo jurídico relacionado à coexistência de práticas jurídicas distintas em um mesmo espaço, onde coexistem manifestações jurídicas, estatais ou não, de direito oficial, do Estado e direito não-oficial, das diversas sociedades (WOLKMER, 1997).

Nesse ponto, necessário confirmar que pluralismo jurídico se distingue de pluralidade dos direitos que se refere à existência de múltiplos direitos oficiais internos, e também do uso alternativo, relacionando-se à esfera de abrangência do direito oficial, procurando explorar suas lacunas e ambiguidades em prol das classes menos favorecidas, o pluralismo jurídico transcendendo em pretensão abrangente e busca contatar outras manifestações jurídicas paralelas, ou concorrentes ao direito oficial (SANTOS, 1998).

Quanto às causas determinantes para o aparecimento do fenômeno, Santos (1998) identifica duas perspectivas de origem, colonial a delimitar a convivência, em um mesmo espaço, do direito trazido pelo Estado colonizador e do direito tradicional do local que, por vezes, transforma-se em fator de conflitos e acomodações precárias. Tal qual ocorreu em espaços que foram dominados econômica e politicamente por outros países, levando-os a aceitar os padrões jurídicos do Estado dominante.

A origem não colonialista envolve, segundo este autor, três contextos distintos: i) países com tradições próprias que adotaram o direito europeu como instrumento de modernização e consolidação do poder do Estado (ex. Turquia, Tailândia, Etiópia), ambiente no qual o pluralismo jurídico revela-se no fato de que o direito tradicional não foi eliminado das práticas cotidianas da população; ii) a segunda expressão do pluralismo não colonial ocorre quando, em virtude de uma revolução social, o direito tradicional entrou em conflito com a nova legalidade, o direito revolucionário, tendo sido proscrito, sem, no entanto, ter deixado de vigorar, em termos sociológicos, durante largo tempo (ex. república da Ásia Central incorporadas pela antiga URSS); iii) as populações nativas que, não totalmente exterminadas, foram submetidas ao direito dos invasores, com a permissão de manterem seu direito tradicional em certos domínios (ex. populações indígenas da América Latina).

Santos (1998) afirma que os três contextos não esgotam as possibilidades de práticas normativas tratando-se de casos consolidados com estruturas heterogêneas a justificar um conceito ampliado de pluralismo jurídico, cobrir situações susceptíveis de ocorrer em sociedades, cuja homogeneidade é sempre precária porque definida em termos classistas tais como as

Realização:

sociedades capitalistas. Para Maliska (2000) o Brasil passou por três expressões de pluralismo jurídico: i) o pluralismo colonial quando da implantação do direito oficial português, que mantinha uma relação de exclusão com o direito colonial tradicional, presente nas relações sociais, mas ignorado pelo direito oficial; ii) ao relacionar pluralismo jurídico para os povos indígenas que viviam à época da colonização que mantinham práticas tradicionais à margem do direito oficial, e, iii) em razão da exclusão social vivida pelo Brasil na condição de país capitalista atrasado.

Destarte a precariedade do desenvolvimento social do país produzindo grandes massas de excluídos alicerçou o surgimento de comunidades autônomas que buscam implementar regras de convivência próprias, paralelas àquelas disciplinadas pelo direito oficial. A ausência do Estado, nesses grupos de excluídos, impossibilita a aplicação do direito oficial, cria lacuna geradora de pluralismo jurídico.

Por essa terceira perspectiva a questão do pluralismo jurídico está no foco, no momento contemporâneo, num esforço na identificação das diversas formas de expressão do fenômeno jurídico que conduzam a soluções para os oprimidos existentes em cada sociedade, a partir de seus próprios valores. É nessa linha que se insere o pluralismo comunitário participativo de Wolkmer (1997), buscando o resgate do pluralismo jurídico no contexto de um país marcado pela desigualdade e injustiça.

No entanto, não existe uma finalidade de negar o direito oficial do Estado, não obstante, tomá-lo como uma, dentre as diversas manifestações que o fenômeno jurídico pode assumir na sociedade. Nesta perspectiva, no pluralismo se concebem práticas oficiais tanto quanto as independentes ou semiautônomas em relação ao Estado. Assim a perspectiva pluralista é meritória por oferecer autenticidade às múltiplas manifestações normativas, não estatais, originadas na sociedade, um espaço de conflitos e de relações marcadas pela desigualdade e exclusão de alguns setores sociais, possibilita inclusão de parcelas alijadas que comandam reconhecimento de seus direitos.

Para Wolkmer (1998) existe a cultura ou perspectiva a partir de um paradigma original fundamentado num viés pluralista e democrático embasado do conceito de que a multiplicidade de práticas jurídicas existentes num mesmo espaço sócio-político, interagidas por conflitos ou consensos, oficiais ou não oficiais, partir das necessidades existenciais, materiais e culturais. O pluralismo jurídico é uma alternativa para o atual modelo de legalidade por atender a emergência de um novo sujeito, o coletivo ou o social cuja meta está sincronizada com a satisfação das necessidades fundamentais do ser humano membro de uma sociedade solidária.

Esse sentido engloba a reordenação do espaço público por meio de uma política democrático-comunitária, descentralizadora e participativa, ética com costumes de alteridade para perceber os momentos material e formal cuja base é a realidade concreta. É um novo paradigma do direito como projeto comunitário participativo

Dessarte, a realidade latino-americana mostra um esgotamento dos paradigmas marcados pelo liberalismo individual, pelo racionalismo instrumental e pelo formalismo positivista, até então vigentes, que são superados por novas proposições epistemológicas fundadas na experiência histórica e na prática cotidiana concreta que comprova um pluralismo jurídico de teor comunitário e participativo. O pluralismo jurídico possui fundamentos materiais e formais, o

10

Realização:



primeiro diz respeito aos sujeitos coletivos e à satisfação das necessidades humanas essenciais, o segundo liga-se às questões de ordenação prático-procedimental, referindo-se ao processo democrático de descentralização, participação e controle comunitários. A construção de uma ética concreta de alteridade e de processos referentes a uma racionalidade emancipatória.

O pluralismo jurídico reconhecido como comunitário e participativo esculpido num modelo aberto e democrático que privilegia a participação direta dos sujeitos sociais na regulação das instituições-chave da sociedade e possibilita um processo histórico determinado pela vontade e controle das bases comunitárias é tão real quanto imprescindível nas relações do Fundo Amazônia com seus parceiros.

Segundo Wolkmer (1998) o direito, no pluralismo jurídico, é fenômeno resultante de relações sociais e valorações desejadas cuja finalidade é, a partir da multiplicidade de fontes normativas, não obrigatoriamente estatais, instaurar outra legalidade. Assim, as bases da legitimidade são as exigências fundamentais de atores sociais. É o momento de pensar a sociedade como uma estrutura descentralizada, pluralista e participativa capaz de exercer a justiça social, principalmente nas questões ambientais

3 Procedimentos Metodológicos

3.1 Caracterização da pesquisa, do método e da base de dados

Os valores históricos sobre as doações voluntárias feitas pelos parceiros do Fundo Amazônia, no período de 2009 a 2018, foram baixados da plataforma <http://www.fundoamazonia.gov.br/pt/home/que> abriga o sistema de controle e transparência do Fundo. Foi utilizada a estratégia de avaliação de resultados, a partir da catalogação dos valores transferidos por Noruega, Alemanha e PETROBRAS. Para organizar, a amostra foi gerada planilha, em ordem cronológica dos repasses, por bloco de parceiros e, posteriormente, foram criadas tabelas.

Para conhecer o total de projetos financiados pelo Fundo Amazônia foi gerada planilha, de todos os projetos, na íntegra, das parcelas financiadas, aos diversos Entes, de forma individual ou em conjunto que devido a extensão dos dados segue como apêndice deste artigo e, em seguida foi criada uma tabela condensada dos valores totais dos projetos: individuais e em conjunto.

Para atender o objetivo de pesquisa foi utilizado método o empírico-analítico formando um arquivo/empirista tratado, quantificado, catalogando e organizado por informações financeiras. A coleta de dados foi realizada no período de 01 a 30 de maio de 2019.

3.2 Técnicas de análise e interpretação dos dados

A pesquisa foi classificada como exploratória e bibliográfica, com propósito descritivo e abordagem quantitativa, onde a investigação exploratória suportou o assunto e proporcionou melhor conhecimento, interação e contato com o universo investigado. Quanto aos métodos de coleta ou procedimentos de pesquisa utilizados foram bibliográfico e documental, passando pela análise de livros, artigos, leis e valores recebidos em reais, cujas planilhas originais foram

Realização:

baixadas do Website do Fundo Amazônia.

Uma pesquisa descritiva contribuiu para elucidar a modelagem separando-se valores individuados dos doadores e a sequência cronológica dos repasses. Uma abordagem quantitativa possibilitou conhecer o total da amostra dos três doadores, num período de dez anos, de 2009 a 2018. Os dados foram coletados, organizados e tabulados de forma a estabelecer uma tradução quantificável dos elementos estatísticos. Tratou-se de pesquisa documental cujos registros, baixados, na íntegra, foram fonte de informações para responder à questão de pesquisa. A técnica de coleta de dados foi documental, visto que, foram utilizados relatórios do Fundo, que por serem documentos disponíveis, em forma de relatórios estatísticos, tratou-se de fonte secundária.

4 Resultados e Análises

Os resultados da pesquisa foram tabulados e classificados em duas estruturas de análise: Doações recebidas e projetos financiados.

4.1 Análise das Doações Recebidas - Valores Históricos.

Na tabela 1 estão retratados os valores totais, em reais, transferidos pelos parceiros do Fundo Amazônia. Destacam-se bilhões de reais que representam o somatório das parcelas recebidas pelo Fundo, com base na taxa de câmbio média divulgada pelo Banco Central do Brasil, das datas de ingresso de cada parcela, conforme disposto nos diplomas de doação, separando-se

Tabela 1

Totais de doações recebidas pelo Fundo Amazônia de 2009 a 2018.

DOADOR	RECURSOS INGRESSADOS R\$
Governo da Noruega	3.186.719.318,40
República Federativa da Alemanha - KFW	192.690.396,00
Petrobras	17.285.079,13
TOTAL	3.396.694.793,53

Fonte: Fundo Amazônia

O cálculo que possibilita o repasse, conforme detalhado no item 2.3, são de responsabilidade do Comitê Técnico do Fundo com critérios são definidos pelo Ministério do Meio Ambiente que têm a responsabilidade de certificar os dados e métodos de cálculo das emissões evitadas por ano.

Na tabela 1 é possível observar três bilhões, trezentos e noventa e seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos de recursos financeiros controlados pelo BNDES, como contribuição voluntária, para subsidiar a redução de emissões de gases de efeito estufa resultante do desmatamento e da degradação das florestas.

Realização:

Tabela 2

Doações do Governo da Noruega

	DATA	R\$
1ª Doação	09.10.2009	36.448.350,22
2ª Doação	09.08.2010	49.600.536,48
3ª Doação	23.03.2012	82.144.231,20
4ª Doação	02.10.2012	36.109.415,20
5ª Doação	26.06.2013	16.139.433,80
6ª Doação	26.06.2013	23.510.385,50
7ª Doação	04.10.2013	1.024.642.336,54
8ª Doação	23.12.2013	385.350.245,49
9ª Doação	15.12.2014	288.991.278,87
10ª Doação	12.03.2015	46.416.780,45
11ª Doação	04.12.2015	455.568.000,00
12ª Doação	16.12.2016	330.161.565,42
13ª Doação	14.12.2017	139.272.702,53
14ª Doação	17.12.2018	272.364.056,70
	TOTAL	3.186.719.318,40

Fonte: Os Autores, adaptado do Site Fundo Amazônia

O maior confrade do Brasil, por todo o período, de dez anos, foi o governo da Noruega que é, também, o mais longo parceiro por subsidiar o Fundo em todo período de dez anos, contribuindo com os valores mais significativos que ultrapassam a casa dos bilhões de reais, conforme identificado, por parcelas, com suas respectivas datas de ocorrência, das doações daquele país que tem feito um esforço de compensar a Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD).

Na próxima tabela 3 estão organizados os valores, em reais, recebidos do Banco KFY da Alemanha que a todo fez cinco doações.

Tabela 3

Doações da República Federal da Alemanha KFY

	DATA	R\$
1ª Doação	29.12.2010	6.644.100,00
2ª Doação	08.01.2013	15.954.600,00
3ª Doação	06.01.2014	26.180.800,00
4ª Doação	22.07.2014	11.918.000,00
5ª Doação	12.12.2017	131.992.896,00
	TOTAL	192.690.396,00

Fonte: Os Autores, adaptado do Site Fundo Amazônia.

A participação da Alemanha é menor que a da Noruega e seus contratos também são diferentes, posto que, a República Federal da Alemanha é representada por um grupo bancário, intitulado KFW ENTWICKLUNGSBANK, que fez cinco doações em quatro anos de parceria. São valores representativos sobre os quais os critérios de doações voluntárias estão bem explicados no site do Fundo Amazônia, inclusive com a discriminação dos contratos e aditivos.

Realização:

Os cálculos para redução das emissões são, relativamente, explicados, apesar de não existirem disponíveis as comprovações das medidas certificadas pelo Comitê Técnico.

Na tabela 4 estão os valores doados por um parceiro empresarial que efetivou vinte e nove parcelas de transferências ao Fundo Amazônia.

Tabela 4

Doações Recebidas da empresa Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS

	DATA	R\$
1ª Doação	14.10.2011	1.765.983,70
2ª Doação	14.10.2011	4.114.671,55
3ª Doação	14.10.2011	1.435.257,60
4ª Doação	23.01.2012	156.626,00
5ª Doação	26.04.2012	282.584,58
6ª Doação	13.07.2012	174.320,80
7ª Doação	20.02.2013	327.834,78
8ª Doação	25.03.2013	357.002,13
9ª Doação	25.09.2013	331.912,11
10ª Doação	23.01.2014	222.324,37
11ª Doação	25.02.2014	73.323,19
12ª Doação	06.05.2014	89.806,99
13ª Doação	08.05.2014	177.561,21
14ª Doação	02.10.2014	206.057,53
15ª Doação	10.10.2014	239.613,95
16ª Doação	26.12.2014	458.054,97
17ª Doação	19.01.2015	20.941,30
18ª Doação	13.03.2015	471.492,55
19ª Doação	27.03.2015	1.119.131,39
20ª Doação	03.07.2015	270.114,06
21ª Doação	30.07.2015	660.392,86
22ª Doação	30.07.2015	288.021,65
23ª Doação	10.05.2016	429.923,03
24ª Doação	10.05.2016	549.030,01
25ª Doação	06.04.2017	86.528,57
26ª Doação	06.04.2017	397.886,33
27ª Doação	31.07.2017	1.339.203,32
28ª Doação	16.05.2018	84.498,16
29ª Doação	16.05.2018	1.154.980,44
	TOTAL	17.285.079,13

Fonte: Os Autores, adaptado do Site Fundo Amazônia Fundo Amazônia.

As doações da PETROBRAS somam dezessete milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setenta e nove reais e treze centavos. Tratasse de uma sociedade anônima, que é sabido, que o Governo brasileiro controla o maior percentual de ações e, ao primeiro olhar, parece ser uma importante parceria.

Realização:

4.2 Análise dos Projetos Financiados pelo Fundo Amazônia.

Na tabela 5 estão dispostos os números dos projetos financiados onde “valor total dos projetos” significa os valores na íntegra dos projetos e “total de apoio disponibilizado” significa o valor do subsídio. Existem dois tipos de projetos: individuais e em conjunto. No período de 2009 a 2018 mais de um bilhão de reais em projetos individuais e mais oitocentos milhões em projetos conjuntos receberam aportes financeiros do Fundo Amazônia para compensar a Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD) na Amazônia.

Tabela 5

Valores dos Projetos e Parcela financiada, divididos em individuais e em conjunto.

Valor Total dos Projetos R\$		Valor Total do Apoio Disponibilizado	
Individuais	1.007.010.834,80	Projetos Individuais	R\$ 1.007.010.834,80
Em Conjunto	1.111.212.874,40	Projetos em Conjunto	R\$ 889.285.803,51

Fonte: Dados da Pesquisa.

A maioria dos projetos financiados pelo Fundo são dos governos, o que leva ao entendimento de um direito estatal cristalizado nas decisões dos comitês (orientador, técnico e gestor), que mesmo considerando que no comitê orientador, responsável pela definição das diretrizes estratégicas e critérios para a aplicação dos recursos existe representantes do Governo e da sociedade civil, destacam-se, na página do Fundo, os ideais políticos institucionais do que necessidades das comunidades ou da floresta amazônica. Nesse sentido o pluralismo jurídico que reconhece a existência de uma multiplicidade de formas de juridicidade heterogêneas que não se reduzem entre si, que implicaria numa participação de projetos das comunidades amazônicas para representar um direito paralelo ao oficial, a partir das práticas comunitárias e que tem sua legitimidade assentada não no caráter estatal de sua fonte ou nos procedimentos formais preestabelecidos para sua validade, todavia, no reconhecimento e eficácia da participação social destacada na importância e atualidade da proposta de Wolkmer, de um pluralismo jurídico comunitário democrático, não se fez presente nos dez anos que o Fundo Amazônia beneficiou projetos amazônicos.

Alguns poucos números de projetos capitaneados pelas universidades. Nesta etapa da pesquisa não foi possível conhecer as métricas de aplicação dos dinheiros num desenvolvimento de sistemas de monitoramento e controle do desmatamento através de pesquisas acadêmicas.

5 Considerações Finais

Os objetivos da pesquisa foram conhecer os valores recebidos e os projetos beneficiados, a partir dos contratos firmados no período de 2009 a 2018, e, averiguar se houve uma tendência da Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação florestal (REDD) vantajosa aos diversos sujeitos de direito. Nos dez anos investigados, conclui-se que as doações recebidas e os projetos aprovados demonstram um sucesso razoável traduzido na possibilidade de ir adiante com a ideia da Governança sobre o desmatamento amazônico e, mais do que isso, revela ser justo

receber compensações financeiras pelos esforços de reduções de emissões de gases de efeito estufa oriundos da derrubada da floresta amazônica, haja visto o montante de doações voluntárias efetivamente concluídas que somam um total de R\$3.396.694.793,53.

Todavia, somente os números, não possibilitam afirmar que o Fundo está sendo bem conduzido e, principalmente, através da significância dos valores recebidos, ainda não é possível verificar se existe uma tendência da REDD ter acontecido, de forma vantajosa, para os diversos sujeitos de direito. São necessários mais pesquisas para clarificar os riscos do conceito sobre redução compensada perder força dentro das negociações internacionais, isto porque existem muitas informações sobre os mecanismos para captação de recursos, no entanto, pouco se tem sobre como foram distribuídos os dividendos entre aqueles que realmente realizam esforços para reduzir o desmatamento porque aparecem como titulares de projetos, nas três expressões do pluralismo jurídico, como os povos tradicionais ou coloniais tradicionais, os povos indígenas e, os excluídos socialmente. Essas três categorias de sujeitos de direito parecem ter sido colocadas à margem do direito oficial e preteridos dos subsídios do Fundo Amazônia. Essas questões foram consideradas limitações da pesquisa.

Sugere-se, portanto, algumas questões para continuidade de pesquisa, tais como: se a distribuição de benefícios, para conhecer o real foco dos projetos e programas que foram apoiados, se os recursos do Fundo Amazônia fizeram as devidas compensações pelos esforços de redução do desmatamento; analisar se o processo garantiu chegada de recursos nas mãos daqueles que realizam esforços para a conservação florestal e redução do desmatamento, tais como, os povos da floresta (indígenas e extrativistas) e os pequenos agricultores, que vêm exercendo o papel de guardiões da floresta há décadas, questões que se coadunam com o pluralismo jurídico.

Além disso, precisa ser investigada a estrutura do Fundo, porque, no decreto há apenas diretrizes gerais; importa diagnosticar a representação da sociedade no comitê para conhecer se existem sessões abertas e sem limitação a participação de terceiros, pois, na situação ideal a sociedade deve acompanhar o processo de decisão sobre os números de desmatamento aprovados suas variâncias e medidas, analisar se existem possibilidades de vazamento financeiros ou desvios de finalidade; conhecer o sistema de monitoramento para o desmatamento que garanta a credibilidade da história e dos valores ambientais e humanos do Fundo Amazônia sobretudo por tantas novas notícias de mudanças das estratégias de Governo.

Referências

Brasil Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (2009). *Relatório Anual de Atividades do Fundo Amazônia 2009*. Recuperado de: http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/rafa/RAFA_2009_port.pdf

Brasil Ministério do Meio Ambiente. (2008). *Plano Amazônia Sustentável: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira*. Recuperado de:

Realização:

http://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/prevencao-e-controle-do-desmatamento/PAS_Plano_Amazonia_Sustentavel.pdf

BrasilFundo Amazônia. (2019). Doações. Recuperado de:
<http://www.fundoamazonia.gov.br/pt/fundo-amazonia/doacoes/>

Maliska, M. A. Pluralismo jurídico e direito moderno: notas para pensar a racionalidade jurídica na modernidade. Curitiba: Juruá, 2000.

Marcovitch, J., Pinsky, V. C. (2014). Fundo Amazônia: financiamento da prevenção do desmatamento. *Rev. Adm. (São Paulo)*. 49(2), 280-290. Recuperado de:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-21072014000200006&lng=en&nrm=iso. <http://dx.doi.org/10.5700/rausp1146>

Salles, G. P., Salinas, D. T. P., Paulino, S. R (2017). Execução de Projetos de REDD+ no Brasil Por Meio de Diferentes Modalidades de Financiamento. *Rev. Econ. Sociol. Rural*. 55(3), 445-464. Recuperado de: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032017000300445. <https://dx.doi.org/10.1590/1234-56781806-94790550302>

Santilli, M., Moutinho, P., Schwartzman, S., Nepstad, D., Curran, L., Nobre, C. (2005). O desmatamento tropical e o Protocolo de Quioto. *Mudança Climática*. 71, 267-276. Recuperado de: <https://link.springer.com/article/10.1007/s10584-005-8074-6#citeas> doi: 10.1007/s10584-005-8074-6

Santos, Boaventura de Souza. *O discurso e o poder: ensaio sobre a sociologia da retórica jurídica*. Porto Alegre: Fabris, 1988.

Wolkmer, A. C. Pluralismo jurídico: fundamentos de uma nova cultura do direito. 2ª. ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 1997

Realização:



APENDICE 1

Relação de Projetos Beneficiados Pelo Fundo Amazônia de 2009 a 2018

Nome do Projeto	Fases	Valor do Projeto	Valor do Apoio	Estados
Instituto Do Homem E Meio Ambiente (IMAZON) Gestão Socioambiental De Municípios Do Pará	Fase I	R\$ 9.736.473,00	R\$ 9.736.473,00	PA
Município de Alta Floresta Olhos d' Água da Amazônia	Fase II	R\$ 7.597.201,04	R\$ 7.597.201,04	MT
Município de Alta Floresta Olhos d' Água da Amazônia	Fase I	R\$ 2.781.340,40	R\$ 2.781.340,40	MT
Universidade Federal do Pará (UFPA) e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp) Florestas de Mangue	Fase I	R\$ 1.982.143,00	R\$ 1.982.143,00	PA
Estado do Amazonas Reflorestamento no Sul do Estado do Amazonas	Fase I	R\$ 17.575.286,19	R\$ 17.575.286,19	AM
Universidade Federal do Pará (UFPA) e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp) Biodiversidade	Fase I	R\$ 4.639.706,98	R\$ 4.639.706,98	PA
Estado do Acre Valorização do Ativo Ambiental Florestal	Fase I	R\$ 66.700.000,00	R\$ 66.700.000,00	AC
Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon) Floresta para Sempre	Fase I	R\$ 14.293.105,00	R\$ 14.293.105,00	PA
Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (Idesam) Cidades Florestais	Fase I	12.092.485,00	12.092.485,00	AM
Instituto Ambiental Do Paraná (IAP) CAR PARANA	Fase I	R\$ 17.637.817,32	R\$ 17.637.817,32	PR
WWF-Brasil Pesca Sustentável	Fase I	R\$ 3.205.943,00	R\$ 3.205.943,00	AC
Cooperativa dos Agricultores do Vale do Amanhecer (Coopavam) Sentinelas da Floresta	Fase I	R\$ 6.528.000,00	R\$ 6.528.000,00	MT
Associação Ashaninka do Rio Amônia (APIWTXA) Alto Juruá	Fase I	R\$ 6.597.581,00	R\$ 6.597.581,00	AC
Associação em Áreas de Assentamento no estado do Maranhão (Assema) APL Babaçu	Fase I	R\$ 5.286.300,00	R\$ 5.286.300,00	MA
Operação Amazônia Nativa (OPAN) ARAPAIMA: Redes Produtivas	Fase I	R\$ 6.364.730,00	R\$ 6.364.730,00	AM
Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM) Assentamentos Sustentáveis na Amazônia	Fase I	R\$ 25.482.194,37	R\$ 25.482.194,37	PA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará (Semace) CAR Ceará	Fase I	R\$ 27.314.911,89	R\$ 27.314.911,89	CE
Município de Porto dos Gaúchos	Fase I	R\$ 120.655,00	R\$ 120.655,00	MT

Realização:

Preservar Porto dos Gaúchos				
Equipe de Conservação da Amazônia (Ecam) Capacitar para Conservar	Fase I	R\$ 1.452.000,00	R\$ 1.452.000,00	AP
Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul (Imasul) CAR Mato Grosso do Sul	Fase I	R\$ 9.766.450,00	R\$ 9.766.450,00	MT
Instituto de Pesquisa e Formação Indígena (Iepé) Bem Viver Sustentável	Fase I	R\$ 12.217.004,87	R\$ 12.217.004,87	PA
Fundação Amazonas Sustentável (FAS) Bolsa Floresta+	Fase I	R\$ 31.518.490,00	R\$ 31.518.490,00	AM
Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Estado do Acre (Cooperacre) Fortalecendo a Economia de Base Florestal Sustentável	Fase I	R\$ 5.265.403,00	R\$ 5.265.403,00	AC
Associação do Centro de Tecnologia Alternativa (CTA) Cadeias de Valor da Agricultura Familiar no Estado do Mato Grosso	Fase I	R\$ 3.238.032,00	R\$ 3.238.032,00	MT
Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora) Calha Norte Sustentável	Fase I	R\$ 3.312.877,00	R\$ 3.312.877,00	PA
Comissão Pró Índio do Acre (CPI-Acre) Cadeias de Valor em Terras Indígenas no Acre	Fase I	R\$ 3.106.064,00	R\$ 3.106.064,00	AC
Museu da Amazônia (Musa) Conhecer para Conservar	Fase I	R\$ 9.984.629,00	R\$ 9.984.629,00	AM
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado da Bahia (Inema) e Estado da Bahia (Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA) CAR Bahia	Fase I	R\$ 37.260.000,00	R\$ 37.260.000,00	BA
Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional Fundo Dema	Fase I	R\$ 7.915.453,00	R\$ 7.915.453,00	PA
Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB) Gestão Territorial Indígena no Sul do Amazonas	Fase I	11.448.505,00	11.448.505,00	AM
Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSM) Mamirauá	Fase I	R\$ 8.504.678,54	R\$ 8.504.678,54	AM
Estado do Pará - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA) Pará Combatendo os Incêndios Florestais e Queimadas Não Autorizadas	Fase I	R\$ 23.374.140,00	R\$ 23.374.140,00	PA
Estado de Mato Grosso Mato Grosso Sustentável	Fase I	R\$ 35.015.970,00	R\$ 35.015.970,00	MT
Centro de Estudos da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia (Rioterra) Plantar Rondônia	Fase I	R\$ 25.305.337,00	R\$ 25.305.337,00	RO
Operação Amazônia Nativa (OPAN)	Fase I	R\$ 8.160.140,00	R\$ 8.160.140,00	MT

IREHI – Cuidando dos Territórios				
Estado do Tocantins Proteção Florestal Tocantins	Fase I	R\$ 6.697.880,00	R\$ 6.697.880,00	TO
Estado do Maranhão Mais Sustentabilidade no Campo	Fase I	R\$ 41.212.345,00	R\$ 41.212.345,00	MA
Instituto Ouro Verde (IOV) Sementes do Portal -	Fase II	R\$ 16.086.000,00	R\$ 16.086.000,00	MT
Conservation International do Brasil (CI- Brasil) Tapajós Sustentável	Fase I	R\$ 23.679.628,00	R\$ 23.679.628,00	PA
Estado do Pará Programa Municípios Verdes	Fase I	R\$ 88.809.805,64	R\$ 88.809.805,64	PA
Estado de Rondônia Rondônia Mais Verde	Fase I	R\$ 15.910.500,00	R\$ 15.910.500,00	RO
Centro de Estudos da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia (Rioterra) Quintais Amazônicos	Fase I	R\$ 9.117.000,00	R\$ 9.117.000,00	RO
Instituto Centro de Vida (ICV) Valorizando Cadeias Socioprodutivas Amazônicas	Fase I	R\$ 16.405.000,00	R\$ 16.405.000,00	MT
Comissão Pró-Índio do Acre (CPI-Acre) Experiências Indígenas de Gestão Territorial e Ambiental no Acre	Fase I	R\$ 5.823.061,00	R\$ 5.823.061,00	AC
Estado de Mato Grosso - Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional (GDR/MT) Terra a Limpo	Fase I	R\$ 72.900.000,00	R\$ 72.900.000,00	MT
Município de Cotriguaçu Semeando Novos Rumos em Cotriguaçu	Fase I	R\$ 2.038.426,00	R\$ 2.038.426,00	MT
Associação Floresta Protegida (AFP) Território, Cultura e Autonomia Kayapó	Fase I	R\$ 9.089.870,67	R\$ 9.089.870,67	PA
Centro de Estudos Avançados de Promoção Social e Ambiental – CEAPS (Projeto Saúde e Alegria) Floresta Ativa Tapajós	Fase I	R\$ 12.493.011,00	R\$ 12.493.011,00	PA
Estado do Tocantins CAR: Tocantins Legal	Fase I	R\$ 26.800.000,00	R\$ 26.800.000,00	TO
Estado do Amazonas CAR Amazonas	Fase I	R\$ 29.867.722,00	R\$ 29.867.722,00	AM
Pacto das Águas - Elaboração e Desenvolvimento de Projetos Socioambientais Pacto da Floresta	Fase I	R\$ 8.700.000,00	R\$ 8.700.000,00	RO
Instituto Floresta Tropical (IFT) Florestas Comunitárias	Fase I	R\$ 11.976.427,21	R\$ 11.976.427,21	PA
Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF) CAR Espírito Santo	Fase I	R\$ 17.361.800,00	R\$ 17.361.800,00	ES
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima (Femarh)	Fase I	R\$ 3.236.748,16	R\$ 3.236.748,16	RO

CAR Roraima				
Fundação Amazonas Sustentável (FAS) Bolsa Floresta	Fase I	R\$ 29.934.645,00	R\$ 29.934.645,00	AM
Estado do Acre - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre (CBMAC) Acre: Incêndios Florestais Zero	Fase I	R\$ 13.337.700,00	R\$ 13.337.700,00	AC
Estado do Pará SEMAS Pará	Fase I	R\$ 15.923.230,00	R\$ 15.923.230,00	PA
Instituto Ouro Verde (IOV) Sementes do Portal	Fase I	R\$ 5.397.778,87	R\$ 5.397.778,87	MT
Universidade Federal do Pará (UFPA) e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp) Ilhas de Belém	Fase I	R\$ 1.138.083,93	R\$ 1.138.083,93	PA
Universidade Federal do Pará (UFPA) e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp) Compostos Bioativos da Amazônia	Fase I	R\$ 1.413.357,00	R\$ 1.413.357,00	PA
Município de Marcelândia Recupera Marcelândia	Fase I	R\$ 554.215,22	R\$ 554.215,22	MT
Município de Carlinda Nascentes do Buriti	Fase I	R\$ 1.888.581,50	R\$ 1.888.581,50	MT
Município de Jacundá Jacundá, Município de Economia Verde	Fase I	R\$ 820.860,00	R\$ 820.860,00	PA
Estado de Mato Grosso - Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso (CBMMT) Bombeiros Florestais de Mato Grosso	Fase I	R\$ 16.742.500,00	R\$ 16.742.500,00	MT
Estado de Rondônia - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (Sedam-RO) Projeto de Desenvolvimento Socioeconômico Ambiental Integrado	Fase I	R\$ 35.576.602,00	R\$ 35.576.602,00	RO
Estado do Acre - CAR Acre	Fase I	R\$ 16.838.000,00	R\$ 16.838.000,00	AC
INSTITUTO SOCIEDADE, POPULAÇÃO E NATUREZA (ISPN) PEQUENOS PROJETOS ECOSSOCIAIS NA AMAZONIA	Fase I	R\$ 15.755.179,21	R\$ 12.843.876,04	MA, MT, TO
Instituto Socioambiental (ISA)Sociobiodiversidade Produtiva no Xingu	Fase I	R\$ 8.915.396,00	R\$ 8.023.856,00	MT, PA
Instituto Floresta Tropical (IFT) Disseminação e Aprimoramento das Técnicas de Manejo Florestal Sustentável	Fase I	R\$ 12.498.000,00	R\$ 7.449.000,00	AM, PA, RO
Instituto Peabiru Néctar da Amazônia	Fase I	R\$ 2.030.000,00	R\$ 2.030.000,00	AP, PA
Centro de Trabalho Indigenista (CTI) Proteção etnoambiental de povos indígenas isolados e de recente contato na Amazônia	Fase I	R\$ 19.043.330,00	R\$ 19.043.330,00	AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO
Associação do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (AMIQCB)	Fase I	R\$ 9.222.739,00	R\$ 9.222.739,00	MA, PA, TO

Floresta de Babaçu em Pé				
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)				AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO
Fortalecimento do Controle e do Monitoramento Ambiental para o Combate ao Desmatamento Ilegal na Amazônia	Fase I	R\$ 56.295.964,63	R\$ 56.295.964,63	
Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e Fundação de Apoio Institucional Muraki Nova Cartografia Social na Amazônia	Fase I	R\$ 4.614.587,03	R\$ 4.614.587,03	AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO
The Nature Conservancy do Brasil (TNC Brasil) Virada Verde	Fase I	R\$ 19.200.000,00	R\$ 16.000.000,00	MT, PA
Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora) Florestas de Valor - Novos modelos de Negócio para a Amazônia	Fase I	R\$ 17.369.442,36	R\$ 17.369.442,36	MT, PA
União Federal - Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) Amazônia SAR	Fase I	R\$ 63.923.626,00	R\$ 63.923.626,00	AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO
Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé Amazônia Indígena Sustentável	Fase I	R\$ 8.188.872,44	R\$ 8.188.872,44	MT, RO
Associação dos Pequenos Agrossilvicultores do Projeto Reça (Projeto Reça) Concretizar	Fase I	R\$ 6.798.822,00	R\$ 6.422.748,00	AC, RO
Fundação Banco do Brasil (FBB) Fundação Banco do Brasil – Fundo Amazônia	Fase II	R\$ 20.000.000,00	R\$ 12.000.000,00	AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO
Instituto Socioambiental (ISA) Gestão das Terras Indígenas das Bacias do Rio Negro e Xingu	Fase I	R\$ 12.317.000,00	R\$ 11.712.000,00	AM, MT, RO
Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) Fundo Kayapó de Conservação em Terras Indígenas	Fase I	R\$ 23.300.000,00	16.900.000,00	MT, PA
The Nature Conservancy do Brasil (TNC Brasil) Fortalecimento da Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas na Amazônia	Fase I	R\$ 16.492.406,00	R\$ 15.750.406,00	AP, PA
Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon) Fortalecimento da Gestão Ambiental na Amazônia	Fase I	R\$ 12.104.865,00	R\$ 12.104.865,00	AM, MT, PA, RO
Instituto Brasileiro de Administração Municipal (Ibama) Programa de Qualificação da Gestão Ambiental	Fase I	R\$ 18.853.482,32	R\$ 18.853.482,32	AC, AP, AM, MT, PA, RO, RR, TO

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) e Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais (Funcate) Monitoramento Ambiental por Satélites no Bioma Amazônia	Fase I	R\$ 66.952.436,00	R\$ 66.952.436,00	AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) e Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais (Funcate) Monitoramento Ambiental dos Biomas Brasileiros	Fase I	R\$ 49.778.000,00	R\$ 49.778.000,00	AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TERRITORIO NACIONAL
Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) Monitoramento da Cobertura Florestal na Amazônia Regional	Fase I	R\$ 27.670.630,00	R\$ 23.693.641,00	INTL
Centro de Trabalho Indigenista (CTI) Consolidando a Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas	Fase I	R\$ 11.934.540,00	R\$ 11.934.540,00	AM, MA, PA
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e Fundação Eliseu Alves (FEA) Projeto Integrado da Amazônia	Fase I	R\$ 33.691.380,00	R\$ 33.691.380,00	AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO
União Federal - Ministério da Justiça Companhia de Operações Ambientais	Fase I	R\$ 30.631.480,00	R\$ 30.631.480,00	AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO
Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) Áreas Protegidas da Amazônia (Arpa) - Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual (Adai) Uso de Tecnologias Sociais para Redução do Desmatamento	Fase II	R\$ 164.294.880,00	R\$ 19.949.058,91	AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO
Associação SOS Amazônia Cadeias de Valor de Produtos Florestais Não Madeireiros	Fase I	R\$ 9.075.000,00	R\$ 9.075.000,00	MT, PA, RO, TO
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) Prevfogo / Ibama	Fase I	R\$ 9.993.000,00	R\$ 9.993.000,00	AC, AM
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) Prevfogo / Ibama	Fase I	R\$ 14.717.270,00	R\$ 14.717.270,00	AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO
Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional Amazônia Agroecológica	Fase I	R\$ 17.547.560,00	R\$ 17.547.560,00	MT, PA
Instituto de Pesquisas Ecológicas (IPÊ) Legado Integrado da Região Amazônica ("Lira")	Fase I	R\$ 61.350.000,00	R\$ 45.000.000,00	AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO
Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável (FBDS) Amazônia - Regularização Ambiental	Fase I	R\$ 9.267.000,00	R\$ 9.267.000,00	AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO
Instituto Sociedade, População e Natureza (ISPAN) PPP-ECOS na Amazônia	Fase II	R\$ 25.934.973,53	R\$ 22.766.000,00	MA, MT, TO
Fundação Banco do Brasil (FBB)	Fase I	R\$	R\$ 14.515.520,43	AC, AP, AM,

Realização:

Fundação Banco do Brasil - Fundo Amazônia		23.482.372,86		MA, MT, PA, RO, RR, TO
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) Profisc I - B	Fase I	R\$ 140.264.000,00	R\$ 140.264.000,00	AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO
Universidade Federal do Pará (UFPA) e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp) Incubadora de Políticas Públicas da Amazônia	Fase I	R\$ 2.704.084,90	R\$ 2.660.567,23	AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO
União Federal - Serviço Florestal Brasileiro (SFB) Inventário Florestal Nacional - Amazônia	Fase I	R\$ 65.000.555,12	R\$ 65.000.555,12	AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO

Realização:

